

DOC 04



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

DECLARAÇÃO

Ao

Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Prezados Senhores analistas (portaria DCEM N.º 158/2018)

Nesta

Conforme solicitado, declaramos para todos os fins de direito que o **INPAR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, não recebeu até a presente data, informações sobre possíveis pagamentos de benefícios previdenciários feitos diretamente pelo tesouro municipal (unidade pagadora única), contrariando inclusive, o disposto na portaria 402 MPS de 10/12/2008.

Por se verdade firmamos a presente declaração.

São Sebastião do Paraíso, 16 de outubro de 2018.

Petri Cauduro Alcantara
INPAR MAT. 1274
Gerente Administrativo INPAR
CPF 065.869.696-21

Silvio Aparecido de Carvalho
Presidente do Conselho Administrativo-INPAR
CPF: 767.890.106 - 63

RUAN CARLOS OLIVEIRA
Agente Administrativo
CPF 093.179.486-26
SETOR RH - INPAR